

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Extraordinária de
2ª 12.1.01 / 2010
Secretário

Aprovado por unanimidade
Em 12/01/2010 em 1ª Dis. 2ª Extra.
2ª Dis. 3ª Extra.

PROJETO DE Lei Nº 006/2010-E

DATA DA ENTRADA: 08/01/2010

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 939.512,76 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e sei centavos) no orçamento vigente.

APROVADO EM: 12/JAN/2010 - 2ª Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS.: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 6/2010

De 08 de janeiro de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 939.512,76 (novecentos e trinta e nove mil e quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A presente proposição se evidencia como de extrema necessidade ao Poder Público Municipal, haja vista que diante da não conclusão de determinadas licitações do exercício anterior, urge a abertura de crédito especial para a aplicação do saldo de R\$ 939.512,76 (3,07%).

Referidos recursos são provenientes do FUNDEB, os quais deverão ser aplicados e implementados em sua integralidade, não só em atendimento às determinações federais, bem como às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Portanto, face a relevância e urgência da proposição, nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara para, em sessão extraordinária, apreciar e votar o projeto de lei, aguardando a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Antônio Marcos Carvalho de Brito
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/lco.~

11/01/2010
Antônio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 6, de 08/1/2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 939.512,76 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças crédito especial no valor de R\$ 939.512,76 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	R\$ 370.512,76
Obras e Instalações	
Manutenção do FUNDEB	
04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.265000	R\$ 283.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do FUNDEB	
04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000	R\$ 100.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do FUNDEB	
04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.265000	R\$ 40.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do FUNDEB	
04.10.3.3.90.36.12.361.0087.05.265000	R\$ 90.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Transporte Escolar - FUNDEB	
04.10.3.3.90.39.12.361.0087.05.265000	R\$ 56.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Transporte Escolar - FUNDEB	
	R\$ 939.512,76

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior proveniente do FUNDEB.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/01/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

/lco.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 006-E, de 08/01/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 939.512,76 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente".

Vereadores	Votação do Projeto	
	1ª Discussão	2ª Discussão
1. Alfredo Fernandes Estrada	S —	S —
2. Antonio Marcos C. de Brito		
3. Armando Anéas Nunes		
4. Donizete Plínio Antonio de Moraes	S —	S —
5. Israel Francisco de Oliveira	S —	S —
6. João Paulo de Oliveira	S —	S —
7. Júlio Antonio Mariano	S —	S —
8. Milton Brasil Cavalcante	S —	S —
9. Rafael Marreiro de Godoy	S —	S —
10. Rodrigo Nunes de Oliveira	S —	S —
Favoráveis		
Contrários		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2010, TERÇA-FEIRA, ÀS 14 HORAS.**

EDITAL Nº 002/2010-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 12/01/2010, após o encerramento da 1ª Sessão Extraordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua Padre Marçal nº 30, 1º Andar, Centro, para seguinte **Ordem do Dia**:

1. Segunda Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 01-E**, de 04/01/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 4, de 22/06/1994 e dá outras providências".
2. Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 06-E**, de 08/01/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 939.512,76 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de Janeiro de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Leitura em Plenário na
Sessão Extraordinária
12/01/2010
Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2010, TERÇA-FEIRA, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 003/2010-L

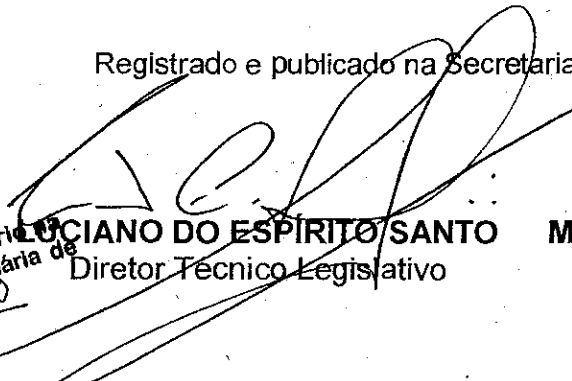
Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 12/01/2010, após o encerramento da 2ª Sessão Extraordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua Padre Marçal nº 30, 1º Andar, Centro, para seguinte **Ordem do Dia:**

1. Segunda Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 06-E**, de 08/01/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 939.512,76 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de Janeiro de 2010.


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral


Secretário


Paulo de Oliveira
SECRETÁRIO

3ª Leitura em Plenário
Sessão Extraordinária de
12 1 01 2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PROJETO DE LEI Nº 006-E, de 08/01/2010

Autógrafo nº 3335 de 12/01/2010

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo Municipal)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$939.512,76 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças crédito especial no valor de R\$939.512,76 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	R\$ 370.512,76
Obras e Instalações	
Manutenção do FUNDEB	
04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.265000	R\$ 283.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do FUNDEB	
04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000	R\$ 100.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do FUNDEB	
04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.265000	R\$ 40.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do FUNDEB	
04.10.3.3.90.36.12.361.0087.05.265000	R\$ 90.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Transporte Escolar - FUNDEB	
04.10.3.3.90.39.12.361.0087.05.265000	R\$ 56.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Transporte Escolar - FUNDEB	
	R\$ 939.512,76

Recobi
em 12/01/10
Silvia

P



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior proveniente do FUNDEB.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 3ª Sessão Extraordinária, de 12/01/2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário